

TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim
Energia.

3ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Infraestrutura & Energia**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

ANEEL discute reestruturação da CCEE

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu a Consulta Pública nº 5/2024, em 29 de fevereiro de 2024, para discutir alterações na estrutura e governança corporativa da Câmara de Comercialização de Energia (CCEE), em linha com o quanto disposto no Decreto nº 11.835/2023.

Em linhas gerais, as principais mudanças propostas dizem respeito a: **(i)** alteração na composição do colegiado; **(ii)** membros indicados pelo Ministério de Minas e Energia (MME); **(iii)** criação de uma Diretoria; e **(iv)** ampliação das atribuições da CCEE.

Prazo para contribuições termina em 18 de março de 2024.



ANEEL abre Tomada de Subsídios referente a eventos climáticos extremos e situações emergenciais

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 9 de fevereiro de 2024, a Tomada de Subsídios (TS) nº 2/2024, para avaliar a necessidade de criação de regulamentação que defina diretrizes a serem seguidas pelas distribuidoras e transmissoras diante de eventos climáticos extremos.

A TS nº 2/2024 foca no aumento da resiliência dos sistemas de distribuição e transmissão às ocorrências climáticas extremas. As contribuições podem ser realizadas até o dia 25 de março de 2024.

A ANEEL também abriu, em 20 de fevereiro de 2024, a Tomada de Subsídios (TS) nº 4/2024, para examinar as vantagens da definição de um padrão de relatórios de expurgos

em situação de emergência a serem elaborados pelas distribuidoras de energia elétrica. A tomada também discute os benefícios da revisão de modelagem dos dados mensais sobre paradas de fornecimentos e situações de emergência.

Após análise realizada pela área de fiscalização da Agência, concluiu-se que as informa-

ções sobre emergências publicadas pelas distribuidoras não definem objetivamente as datas e os horários de início e término dos eventos, a abrangência geográfica, as possíveis falhas oriundas dos períodos, a razão de impossibilidade de atuação imediata e outros dados relevantes. O prazo para contribuições à TS nº 4/204 se encerra em 20 de março de 2024.



ANEEL aprova edital do primeiro leilão de transmissão e abre consulta pública em relação ao segundo leilão

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou a realização do primeiro leilão de transmissão de 2024. O edital foi aprovado pela diretoria da Agência no dia 20 de fevereiro de 2024 e o Leilão está previsto para ocorrer no dia 28 de março de 2024.

O edital, fruto de contribuições da Consulta Pública nº 30/2023, prevê a construção e a manutenção de 6.464 quilômetros em novas linhas de transmissão e 9.200 mega-volt-ampères (MVA) em capacidade de transformação para seccionamentos.

O leilão contará com 15 lotes distribuídos em diversos estados do Brasil e está previsto

como o segundo maior na história da ANEEL em termos de investimento, com mais de 18 bilhões de reais estimados.

Também, em 20 de fevereiro, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 4/2024, com o objetivo de apresentar a minuta de edital do Leilão nº 2/2024, previsto para acontecer em 27 de setembro de 2024. O certame licitará cinco lotes de linhas de transmissão, totalizando 848 quilômetros e 1.750 MVA em novas transformações.

Contribuições à CP nº 4/2024 serão aceitas até 8 de abril de 2024.

Câmara dos Deputados aprova urgência para projeto de lei de prorrogação das concessões de distribuição

A Câmara dos Deputados aprovou, em 27 de fevereiro de 2024, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 4.831/2023 (PL nº 4.831/2023), que visa estabelecer regras para a renovação das concessões de distribuição de energia elétrica, mediante alteração da Lei nº 9.074/1995.

Segundo o projeto de lei, será permitida a renovação dos contratos de concessão que, se realizada por mais de uma única vez deverá ser precedida de autorização do Congresso Nacional, observado o limite total para o prazo das prorrogações de 15 anos. As empresas poderão ter liberação do pagamento pela outorga desde que assumam o custo dos descontos de até 65% na tarifa social

de energia elétrica para famílias de baixa renda, sem transferi-lo para a conta de luz. Além disso, as empresas deverão garantir investimentos na universalização do acesso à energia elétrica até 2030.

Empreendimentos de geração que forem considerados estratégicos para a segurança energética, como Itaipu, Angra I e II, terão energia alocada aos ambientes de contratação livre e regulado.

Com a inserção em regime de urgência, o PL nº 4.831/2023, apresentado em 4 de outubro de 2023, pode ser pautado a qualquer momento.





Projeto de lei propõe obrigatoriedade de planos de contingência para ondas de calor e eventos climáticos extremos pelas concessionárias

O Projeto de Lei (PL) nº 6.041/2023, apresentado no dia 8 de fevereiro de 2024, propõe a obrigatoriedade de concessionárias elaborarem planos para garantir o fornecimento contínuo de energia durante “ondas de calor” e eventos climáticos extremos.

A proposição busca garantir a normalidade dos serviços transmissão e distribuição de energia elétrica pelas concessionárias frente a adversidades climáticas extremas e momentos de maior aquecimento mediante elaboração obrigatória de um plano de contingência pelas empresas. O PL nº 6.041/2023 utiliza a definição da Organização Meteorológica Mundial para “onda de calor”, caracterizada quando há cinco ou mais dias consecutivos com temperatura diária acima da máxima média mensal em 5°C (cinco graus centígrados).

O projeto ainda será votado, tramitando em caráter conclusivo, e será analisado pelas comissões de Defesa do Consumidor, Minas e Energia e Constituição e Justiça e de Cidadania, todas da Câmara dos Deputados.



Sócios responsável pelo boletim

 Ana Carolina Calil

 Jun Makuta

 Leonardo Miranda